

# O PROGRESSO

PUBLICA-SE NAS TERÇAS E SEXTAS.

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção na Rua do Souto n.º 40. — Correspondencias de interesse particular e annuncios por linha 30 réis: para os snrs. assignantes 25 rs. — Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção do jornal franca de porte. Preço da assignatura: (sem estampilha) por trimestre 600 réis — (com estampilha) 750 réis: para o Brazil, por navio de vela) 750 réis.

NUMERO 77

SEXTA FEIRA 9 DE OUTUBRO

DE 1863

BRAGA 9 DE OUTUBRO

## Caminho de ferro do Porto a Braga.

Passemos á parte technica da questao e encaremos-a pelos differentes lados que apresenta: e seja a primeira face a direcção mais curta da linha.

E' necessario confessar-se que o caminho de ferro não póde nem deve estacionar em Braga, ha-de proseguir, sangrando as suas fertes ribeiras para o alto Minho até se encontrar com o que passa em Orense, ficando assim fazendo parte da grande linha europeia pelos Pyreneos.

Deve, pois, ser um caminho que comporte as maximas velocidades, e cujo traçado seja o mais curto possivel; o traçado que nós sustentamos é aquelle que mais se dobra a estes quesitos.

Varios exemplos nós temos no nosso paiz de se construirem novas estradas directas entre differentes pontos em virtude da demasiada attenção havida nos traçados das primeiras com povoações que apenas deveriam ser consideradas com simples ramaes. Muitas e semelhantes a estas ha em França e Inglaterra, construindo-se novas vias ferreas, por causa de erros da mesma especie, commettidos nos traçados das primeiras. A's exigencias das pequenas povoações cabe em grande parte a responsabilidade d'estas despesas quasi que improductivas. Assim, foi decidida a construcção d'uma nova via entre Londres e York mais curta 64 kilometros que a de Birmingham, outras de Pariz a Lion evitando Dijou, de Pariz a Nevers deixando Orleans, e enfim a de Pariz a Moulhouse abandonando Strasbourg. A principio 60 ou 80 kilometros a maior em extensão não parecem demasiados, mas se encararmos a questao no futuro, depois da circulaçao estabelecida, dos capitaes atrahidos, e das industrias criadas é

um grande gravame para a exploraçao e para o viajante.

Tendo os caminhos de ferro por unico fim fazer desaparecer as distancias, é logico que sejam traçados e construidos a satisfazer este importante quesito, mesmo á custa de sacrificios. Uma ou duas horas de demora entre os seus pontos extremos, multiplicadas pelo numero de viajantes, dão em resultado milhões de horas que valem muito, e que, com razão, pesam demasiado na opiniao dos economistas. As povoações que o collega quer que o traçado oscule, tambem o devem ter, e somos nós os primeiros em advogar os seus interesses, mas não podemos convir em que a linha principal se dobre e subjeite á de concorrência menor.

Desejamos que Guimarães tenha um caminho de ferro para ser alimentado pelas estradas que alli convergem, e não lesamos com o nosso projecto os seus interesses que aliás o são com o traçado do collega, passando em Penafiel e Felgueiras.

E' para nós surpreendente o modo como o collega tractou a parte dos nossos artigos relativa ás difficuldades do traçado nas passagens dos valles de Souza para o Vizella, d'este para o Ave, e d'aqui para o da ribeira d'Este. A simples inspecção dos terrenos nos mostra a necessidade dos immensos movimentos de terra e de luteis em grande extensão e de laboriosa construcção. Conscios e convictos do subido preço da linha ferrea pelo traçado da Foz do Souza, desejaremos que se elaborem os dous projectos, cujos metrados sejam sujeitos á mesma serie de preços, para depois ouvirmos a opiniao do collega que em presenca do preço kilometrico se ha de modificar obrigado pelos seus principios economicos, que o instarão a votar contra um caminho cuja receita não cobriria as despesas do traçado.

As rampas fortes e em grande extensão trazem a necessidade do em-

prego de locomotores de grande força, que sendo desnecessarios em declives menores, oneram, sobre maneira, as despesas de exploraçao; e pontos haverá que, a não se entrar em despesas enormes, não os poderão vencer senão machinas de reforço.

Uma via ferrea deve, ser rapida, commoda e segura. Aquella, cujo traçado o collega defende, não está no caso de satisfazer a estas condições. Olhada a questao pelo lado das curvas e contracurvas de pequeno raio, não deixa de merecer menor attenção, nem deve ser julgada mais favoravelmente. O terreno pelo interior é extremamente irregular, os vales tem inclinações muito rapidas e encontram-se sempre em extraordinario numero de contrafortes que obrigarão a linha a passal-os em alinhamentos rectos, d'onde resultarão as despesas de construcção muitissimo crescidas, e a necessidade de curvas apertadas, prejudiciaes á execuçao e á exploraçao. Nós olhamos a exploraçao e construcção como quesitos unidos, e n'aquella comprehendemos as despesas de tracção interesse e amortisaçao do capital. Ora é evidente que, sendo graves as despesas de construcção, e mui consideraveis as de exploraçao, a exploraçao não poderá sustentar o caminho de ferro.

A passagem de Guimarães para Braga, que o collega põe de parte, como sendo igual em preço para todo e qualquer traçado, não é olhada por nós da mesma maneira. Para nós é uma linha secursal, alimentando-se da arteria principal, e como tal podendo supportar rampas muito mais fortes no sentido da maior concorrência, e podendo ser favorecida pela declividade do terreno como motor em a maxima parte. Vai grande differença entre a construcção d'uma via ferrea para velocidades de 80 a 100 kilometros por hora, e a d'uma de 30 a 40 onde predominam os transportes de mercadorias.

Continuaremos.

Lisboa 5 de Outubro

(Do nosso correspondente)

Fez hoje um anno que S. M. a Rainha, a snr.ª D. Maria Pia entrou a barra de Lisboa para se sentar no dia seguinte no throno portuguez, e presentear o entusiasmo patriotico de um povo que pelo amor á liberdade substitua bem o povo de heroes que ella deixava no paiz natal. Faz hoje um anno, que Lisboa recebeu entre demonstrações publicas de jubilo espontaneo a augusta filha de Victor Manoel, a neta do martyr da liberdade italiana, que tinha exalado o ultimo alento no baluarte da liberdade portugueza, e que vinha fazer a felicidade do rei e do povo e estreitar os laços de fraternidade entre portuguezes e italianos, já ligados pelos instinctos de constitucionalismo e pela homogenidade de ideias liberaes. Amanhã, 6, é o 1.º anniversario de tão feliz união conjugal, e porisso, dia de simples gala em virtude de um decreto publicado no *Diario de Lisboa*, n'um dos ultimos dias da semana passada.

— Ainda se não sabe quando será celebrada a cerimonia religiosa do baptisado do principe real. Espera-se que cheguem a Lisboa o principe Napolão e sua consorte a princeza Clotilde, que deve ser a madrinha do augusto principe, e que estejam em Lisboa os altos personagens que devem assistir á solemnidade, bem como a esquadra italiana, que é esperada para assistir no Tejo aos festejos que por tal occasião se devem realisar. Creio que é para então que se tenciona fazer nas terras de Dezembargador em Belem, a parada militar, em que devem figurar todas as tropas da guarnição e os corpos de cavallaria e infantaria que tem vindo de fóra. O baptisado parece fóra de duvida que se verificará no templo do extincto convento de S. Domingos.

Por occasião de se formar o auto do nascimento do principe real, parece que se levantou no paço uma questao mesquinha de precedencias nas assigna-

## FOLHETIM

### VIRTUDE E VICIO

#### Prologo

Seja-me licito figurar no prologo deste romance, mas sómente para dizer que o ouvi da propria boca de uma testemunha ocular de todas as scenas que vou descrever. É simples como uma narraçao o deve ser, sem peripecias dramaticas, sem lances de effeito, porém aproveito-me delle por ser veridico, moral e apresentar algmas das feições mais caracteristicas da sociedade d'este seculo. Candida não é um typo imaginario, uma feição de poeta, ou um sonho de romancista, poderão vêr nella tudo isto, e ainda muito mais, os pessimistas de todas as coisas, que apenas vêem o lado mau da sociedade sem procurar-lhe o inverso. Façam porém mais justiça ao sexo fragil, não meçam tudo pela

rasoira do seu systema pessimista; ha ainda algumas Candidas no mundo, verdadeiras Candidas que se perdem nas vaidades com que as educam, ou que passam desapercibidas; nesta epocha em que as grandes almas são o que menos se vê, e as grandes virtudes o que se desconsidera. Aos que objectarem que a dedicacão e caridade é impossivel em tão grande escala, respondo « Dêem á mulher, junto com a eduacão do espirito, as virtudes da alma, o desenvolvimento das faculdades do coração; afóra as prendas e dotes para brilhar em uma sala, a mulher precisa das prendas e virtudes domesticas, as unicas que tem o don de as tornar felizes; não lhes transviem a imaginacão juvenil, viva e arde te com as vaidades deste mundo; o desejo do luxo, a emulacão e o egoismo, de feitos estes, que se succedem uns aos outros; sustentem-lhe antes o espirito com as solidas virtudes da fé, esperanca e caridade. A mulher é a familia, porque della dimanam as doutrinas boas ou más, com que esta se educa; d'aqui podem deduzir a importancia que

se deve dar a um ente, que geralmente, tanto se desconsidera, ou tanto se lisongeia, duas coisas contrarias que produzem eguaes effeitos.

Actualmente toda a menina que sae de um collegio á moda, que sabe tocar, cantar, dansar, fallar e traduzir os romances de Alexandre Dumas, Balsac, Méry e outros escriptores; que se apresente em qualquer baile, sem acanhamento, com o sorriso nos labios e a lhaneza nas maneiras; esta menina julga-se apta para ser casada, isto é, para entrar no santuario da familia, e dirigir seus membros. Ora de que se não cogita é, se ella é virtuosa e tem conhecimentos das doutrinas mais sanctas do evangelho, para as praticar durante a vida e poder transmittil-as a seus filhos; isto são tudo qualidades muito secundarias. A mulher de hoje, seja casada, ou solteira, ou viuva, que queira viver á moda, hade passar a manhã ao toucador, estudando um penteado, ou o effeito de uma flor, mais ou menos cahida, sobre um bandó de cabellos; á tarde, á janella notando ainda o

effeito desse novo invento da sua phantasia, nas vistas, mais ou menos assiduas, dos leões de luneta; e á noite nos theatros ou saraos; conquistando mais um louro para a sua coroa de rainha! Triste systema é este, e bem ephemero e amargo o fructo que delle se colhe!! Deixemo-nos de philosophia que tão pouco cabem, a quem como eu, apenas sabe manejar, mui desastradamente uma penna, e vamos ao que importa. Todas essas reflexões que para ahí deixo escriptas, o leitor do *Progresso*, e adversario das ideias retrogradadas pelo menos assim estão consideradas essas que acabo de expender) feche o livro, não o torne a abrir, ou abra-o só no terceiro ou quarto capitulo do romance. Isto foi apenas um exordio, e os exordios quasi nunca são interessantes; ora pois declaro já para intelligencia do leitor, e descargo da minha consciencia, que a ideia que me preside ao fazer deste romance, é o demonstrar que ha ainda mulheres como Candida, e que haveria muitas mais, se as não estragassem com a falsa educaçao, que esteve tambem para perder esta.

toras, levantada por tres membros do conselho de estado, os snrs. conde de Thomar, Joaquim Antonio d'Aguiar e José Bernardo da Silva Cabral. A discussão não durou mais de uma hora, e El-Rei parece que não deveria levar muito a bem que tão mal escolhida fosse a occasião para levantar polemicas, cujas causas eram provavelmente mais politicas de que aparentemente figuravam.

Dizem-me que o sr. José Eduardo de Magalhães Coutinho pedira a sua desculpa a El-Rei de não acceitar o titulo de visconde que S. M. lhe desejava conferir. Não estranho porque s. exc.<sup>a</sup> é essencialmente democrata.

No sabbado foi dia de grande gala por ser o dia destinado por El-Rei para receber as felicitações da corte. O cortejo esteve muito concorrido, excepto de senhoras da corte, porque apenas umas dez appareceram.

O sr. Antonio José Duarte Nazareth é esperado em Lisboa no dia 15 d'este mez, no paquete do Brazil, para ser encarregado da direcção da alfandega grande de Lisboa; e o sr. Nuno José Gonçalves, que está dirigindo interinamente aquella casa fiscal, é nomeado director geral das alfandegas e contribuições indirectas, sendo para isso aposentado, pela sua avanzada idade e molestias, o actual director geral o sr. conselheiro Carneiro. A remoção do sr. conselheiro Martins para o tribunal de Contas e os despachos de que lhe fallei n'uma das ultimas correspondencias, que eram consequencias de esta transferencia, parece que não se realizarão por ora; mas que terão logar mais tarde. Ha quem diga que o sr. Antonio dos Santos Monteiro será nomeado conselheiro do tribunal de contat para substituir a vaga que existe pelo fallecimento do sr. Rodrigo Nogueira Soares Vieira.

Falleceu no sabbado o sr. Antonio Porto, que por mais de uma vez foi empresario do real theatro de S. Carlos e que fóra professor de musica da fallecida rainha a sr.<sup>a</sup> D. Maria 2.<sup>a</sup> Contava setenta e tantos annos de idade.

A sr. Infanta D. Izabel Maria deliberou passar em Italia este inverno. Chegou no sabbado o vapor *Acoriano* da companhia *União Mercantil*. Fez viagem redonda percorrendo em 18 diversas ilhas, e trouxe de S. Miguel viagem de 4 dias.

Os divertimentos publicos não offerecem novidade alguma. Em D. Maria representa-se o drama *Fortuna e Trabalho*, no Gymnasio uma linda co-

media intitulada—*Peccados da Mocidade*, e no Circo Price continúa a dar espectaculos de força bruta, o Hercules da Europa, como elle proprio se intitula nos cartazes.

Ainda não se sabe quando se abrirá o theatro de S. Carlos. — A 1.<sup>a</sup> opera que se canta é o *Trovador* e em segunda a *Lucrecia*.

Por hoje não tenho mais nada.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Direcção geral de instrucção publica

3.<sup>a</sup> Repartição

REGULAMENTO PARA OS LYCEUS NACIONAES

SECÇÃO II.

Do ensino nos lyceus

(Conclusão)

CAPITULO IV

Do secretario

Art. 92. O secretario do lyceu terá em seu poder os seguintes livros, rubricados pelo reitor:

Livro para actas das sessões do conselho;  
Livro de matriculas de frequencias das aulas;

Livro para faltas dos alumnos;  
Livro para os termos dos exames dos alumnos;

Livro de matricula de admissoes a exames dos alumnos estranhos;

Livro de registro dos diplomas conferidos aos alumnos pelo conselho do lyceu;

Livro para assento de faltas de professores;

Livro de registro dos diplomas, juramentos e autos de posse dos empregados do lyceu;

Livro da entrada da correspondencia;  
Livro de registro da correspondencia geral;

Livro de registro da correspondencia confidencial;

Livro de registro dos exames de candidatura ao magisterio;

Livro de contas correntes.

Art. 93. Incumbe ao secretario:

I Lavrar os termos de abertura e encerramento da matricula dos estudantes do lyceu, e da admissoes ao exame dos estranhos;

II Expedir gurias para serem pagos na repartição competente todos os impostos pertencentes á fazenda, a que os estudantes estão obrigados;

III Lavrar os termos dos exames dos estudantes tanto do lyceu, como de fóra, e assistir ás votações;

IV Passar as certidões dos exames ou outras, que lhe seja permittido por despacho do reitor.

V Expedir e registrar os diplomas;

VI Assistir aos exames dos candidatos dos professores, fazendo os necessarios assentamentos no livro competente, e redigindo os autos que hão-de ser enviados á direcção geral de instrucção publica;

VII Ter sob sua guarda os sellos e archivo do lyceu;

VIII Dar entrada, expedir e registrar a correspondencia official do lyceu;

IX Extrahir do livro competente a relação das faltas dos professores, para serem julgadas, nos termos do artigo 80;

X Organisar e fazer affixar no logar do costume as pautas dos estudantes habilitados para exame, e marcar-lhes dia para elle;

XI Registrar os diplomas dos empregados do lyceu e lavrar os autos de posse;

XII Processar as folhas dos vencimentos e mais despezas do lyceu, e expedil-as;

XIII Fazer distribuir pelo jury de exames as relações dos examinandos, feitas segundo o que se acha disposto no artigo 44;

XIV Fazer as actas das sessões do conselho, e lançar nos livros competentes as notas das faltas dos professores e dos alumnos;

XV Instruir os processos de policia escolar

Art. 94. O secretario tem 120 reis de emolumentos pelas certidões dos exames annuaes, e igual quantia pelas matriculas dos estudantes ordinarios e voluntarios, somente no principio do anno. (Decreto citado de 20 de setembro de 1844, art. 79.)

Art. 95. Na falta ou impedimento do secretario fará suas vezes o professor mais moderno.

CAPITULO V

Do porteiro.

Art. 96. A policia dos lyceus fóra das aulas pertence immediatamente ao porteiro, coadjuvado pelos demais empregados subalternos.

Art. 97. As suas obrigações são:

I Fazer os inventarios de todos os moveis e utensilios, cuja guarda e conservação lhe é confiada, sob sua immediata responsabilidade;

II Conservar em bom estado e accio as aulas e os outros estabelecimentos do lyceu;

III Abrir e fechar as portas do edificio, das aulas e das diferentes officinas ás horas competentes;

IV Dar o signal, por meio de toque de sineta, para começar e acabar o exercicio de qualquer aula no momento que estiver prescripto no respectivo horario;

V Apontar as faltas ás aulas, tanto dos professores como dos alumnos;

VI Apresentar no primeiro dia lectivo de cada mez a cada professor, para lhe pôr o visto, e ao conselho na primeira sessão depois d'esse dia, a relação das faltas dos alumnos no mez findo;

VII Avisar os professores para as sessões do conselho e exames ou qualquer outro serviço que o reitor lhe ordenar;

VIII Não sahir do edificio desde o abrir até o fechar das portas d'elle; vigiar continuamente fóra do recinto das aulas se os alumnos e visitantes observam o regulamento policial, e prender ou expulsar os infractores;

IX Finalmente, cumprir o mais que para o bem do serviço lhe fór ordenado.

Paço da Ajuda, em 9 de setembro de 1863. — Anselmo José Braamcamp.

Noticias da corte. — S. M. a rainha e seu augusto filho continuam a passar bem.

El-Rei D. Luiz, seu augusto pae e o infante D. Augusto passam tambem sem novidade.

Monra para Portugal. — Entre os diferentes relatorios que se leram em sessão publica no congresso de Berlin, os que mais prenderam a atenção foram os dos snrs. dr. Fars, representante de Inglaterra, e Antonio José d'Avila representante d'este paiz.

Estas duas memorias foram immediatamente publicadas no *Monitor prussiano*.

Exposição agricola. — Apesar do mau tempo, os trabalhos para esta grande festa nacional augmentam de dia para dia.

No logar competente vai já hoje publicado um annuncio que nos foi dirigido, em virtude do offerecimento que fizemos das columnas d'este jornal a todas as pessoas que podessem dispensar salas e quartos para pouxada dos concorrentes á exposiçào.

Muito folgaremos que este annuncio sirva de incentivo a muitas pessoas que estão no caso de poder dispensar parte das suas habitações.

Aula dos artistas. — Continuaram terça feira e quarta os exames dos alumnos artistas, mostrando alguns já bastante aproveitamento. Publicamos em seguida a allocução a que no nosso n.<sup>o</sup> antecedente:

Artistas Bracarenses!

Encarregado de dirigir, como preceptor, esta aula d'ensino nocturno, instaurada neste edificio municipal d'esta cidade; lisongeio-me sobre modo da confiança, que em mim acaba de depositar o ex.<sup>mo</sup> sr. governador civil do districto.

O ex.<sup>mo</sup> sr. Januario Corrêa d'Almeida, com a vasta illustração que ninguém lhe desconhece, e com a maior dedicaçào pelo bem estar de seus administrados; levou á execuçào o pensamento grandioso de ministrar-vos a instrucção primaria, sem vos distrahir das vossas occupaçõe de cada dia.

Artistas bracarenses! Sem a instrucção primaria, não ha, não pôde haver, nem agricultura, nem industria, nem commercio. Não ha, não pôde haver especie alguma de melhoramentos intellectuaes, nem especie alguma de melhoramentos moraes. A instrucção é quem presta um solo firme ás ideias, e quem na sociedade nivella as intelligencias. Com a instrucção conhece o povo os direitos de que deve gozar, e as obrigações que tem de cumprir; e com esta dupla alavanca social, não ha senão ordem no paiz e inalterabilidade na nação.

Artistas bracarenses! O meu primeiro cuidado terá de ser a regularisação d'esta escola, nem o heide perder nunca de vista, durante todo o tempo da leccionação que vos dedicar. O ex.<sup>mo</sup> sr. governador civil fez-vos um

cardo; porém ao contrario de todos os outros amantes, estes dois jovens esperavam pacificamente pela epocha de sua união; sem desejarem vê-la mais proxima. A causa disto, que pareceria a muita gente um absurdo inexplicavel, era o habitarem sob o mesmo tecto, com toda a liberdade de se verem e amarem.

Retrocedamos alguns annos para darmos aos nossos leitores uma explicação acerca desta especie de communismo (permittam-me a expressào) em que os dois amantes viviam; explicação que está intimamente ligada com alguns acontecimentos historicos do nosso paiz.

Lodeiro 14 de Janeiro de 1863.

(Continúa) HENRIQUETA ELIZA.

CAPITULO I.

Por uma fresca e nevoada manhã de Junho do anno de 1819, uma brilhante cavalgada atravessou a ponte de Coimbra desembocando da Calçada, e dirigindo-se para o convento de Santa Clara, situado quasi á margem do pittoresco Mondego, em frente da cidade. Devia de ser alegre e divertido, o motivo que levava áquelles sitios os risonhos e folgasões personagens da cavalgada, porque de instante a instante soltavam sonoras gargalhadas, e deixavam correr os cavallos á redea solta, procurando folgar com o violento gallope dos briosos animaes.— Lá vai o fidalgo e sua familia—disse um rustico aldeão, que ao passar os saudou, e depois se ficou a olhar para traz por longo tempo.— Quem é o fidalgo?—interrogou uma cachopa, roliça e bem apessoada, que surpreendeu o bom do homem n'aquella expectação.— O fidalgo?! é o sr. Pacheco, que veio outro dia de Lisboa, para passar o verão na sua quinta de Cellas, e ir a banhos da

Figueira, por causa da menina que padece.— Ao diabo a tua lenga, lenga, meu velho rabugento; não tenho tempo para ouvir as tuas patranhas.— e isto dizendo, a despoetica interluctora do tio João, continuou seu caminho, apregoando peixe fresco.

Não sei quanto tempo, o tio João se demorou em extasi, apoz a sua queda das altas regiões contemplativas a que se elevou, até ao raso positivismo de um insultante despreso! demos-lhe meia hora para o restabelecimento do seu espirito ferido de pasmo, e vamos nós seguindo os illustres personagens, que acabam de aprear á porta do convento.

Lancemos um rapido olhar sobre todos, e vejamos a que sexo, ou idade pertence cada um. Na vanguarda ia uma joven, que se conservava montada, e parecia impaciente com a demora que os seus companheiros tinham ás portas do convento, respirando com soffrega ancia aquelle ar dos campos, que lhe fallava de liberdade, e a excitava ao movimento.

Junto della, em pé, sustendo com a

mão as rédeas do fogoso andaluz, estava um mancebo de gentil presença, vestido com um rico trajo de caçador, uma pequena clavina a tiracolo, suspensa, por compridas correias de polimento affiveladas de prata.

O olhar do mancebo, meigo e supplicante, estava como suspenso aos lindos olhos da donzella, que de quando em quando, respondia por monosylabos, um leve aceno de cabeça, ou um gracioso movimento de hombros ás palavras e vistas apaixonadas do mancebo. N'um leve relancear de olhos percebia-se que aquelles dois jovens eram dois felizes namorados; e que felizes elles eram!... Candida e Ricardo, por assim dizer, nasceram e crearam-se juntos; mais tarde, quando chegaram á idade das paixões, viram-se pela proviçencia e pelos seus parentes, destinados um para o outro. Não podia haver união d'almas mais reciprocamente legitima, mais feliz e mais auspiciosa. Um casamento, entre ambos, estava desde ha muito contractado, e só se esperava para a realisacção deste projecto, pelos vinte annos de Candida e vinte e tres de Ri-

cardo; porém ao contrario de todos os outros amantes, estes dois jovens esperavam pacificamente pela epocha de sua união; sem desejarem vê-la mais proxima. A causa disto, que pareceria a muita gente um absurdo inexplicavel, era o habitarem sob o mesmo tecto, com toda a liberdade de se verem e amarem.

Retrocedamos alguns annos para darmos aos nossos leitores uma explicação acerca desta especie de communismo (permittam-me a expressào) em que os dois amantes viviam; explicação que está intimamente ligada com alguns acontecimentos historicos do nosso paiz.

Lodeiro 14 de Janeiro de 1863.

(Continúa) HENRIQUETA ELIZA.



presente da maior das valias, creando-vos a aula nocturna do edificio do senado municipal. Correi a frequental-a, para vos instruireis e adiantardes. Haveis de encontrar-me sempre prompto a esclarecer-vos na aula e fora d'ella. Onde quer que me procurardes, haveis de encontrar sempre a vossa disposiçao com a melhor das vontades, o vosso novo professor, a quem uma carreira professoral de 11 annos tem feito conhecer, por experiencia, os meios da mais suave inoculacão do ensino.

Artistas bracarenses! Eis o programma do vosso novo professor, nos 6 graus subsequentes, comprehensivos do mais essencial da vossa instrucção:

- 1.º Ler, escrever, contar.
- 2.º Doutrina Christã, Historia Sagrada
- 3.º Principios de Moral, Civildade.
- 4.º Systema Metrico-decimal, Comparações de Medidas e Pezos antigos.
- 5.º Principios de Historia e Chorographia de Portugal.
- 6.º Principios de calligraphia, Grammatica portugueza.

Artistas bracarenses! Falla-vos e convidavos a frequencia o professor dos artistas do Monte Pio de S. José d'esta cidade. Falla-vos e convidavos para este baptismo civilizador da instrucção, em nome do ex.º sr. governador civil, em nome do vosso adiantamento intellectual, em nome da civilização progressiva d'esta nossa capital do Minho: e confio de vós, artistas bracarenses, que não faltareis a este chamamento nobre e grandioso.

Artistas bracarenses! Ouvi-me e escutai-me. Lembrai-vos com Lord Brougham, que ha-de ser a instrucção e não as armas, nem os canhões, quem na nossa epocha ha-de ser o arbitro dos destinos do mundo.

Braga, 5 de outubro de 1863.  
Bento d'Oliveira Pereira.

**Festividade.** — Festeja-se no proximo domingo, na freguezia de S. Jeronymo de Real, a imagem do milagroso S. Sebastião, e de tarde haverá uma linda procissão.

**Revista.** — Principiou antehontem de tarde a passar revista de inspecção ao regimento de infantaria 8, o ex.º general barão do Rio Zezere.

No campo da Vinha onde se achava formado o corpo, estava um grande numero de espectadores, que todos tiveram de retirar por causa de um grande aguaceiro que sobreveio.

**Ação regia.** — (Diz o *Proguessista*) El-Rei D. Luiz por occasião do feliz successo da nossa joven Rainha, entre muitos actos que relevam os seus elevados sentimentos de caridade e o seu bom coração, praticou um, cuja historia nos foi hontem contada, e que é digna de ser transmittida aos nossos leitores.

O pratinheiro de infantaria n.º 2, — corpo que se acha aquartelado na calçada de Ajuda, enviou dias antes do nascimento do Principe Real, morrendo-lhe de parto a mulher a quem muito queria. Afflicto pelo golpe com que o infortunio o ferira, e egualmente pela falta de meios passou dias amargos a chorar de um modo que atormentava os seus companheiros do regimento, e por fim teve que mandar para a roda o filho, cujo nascimento motivára a morte da mulher.

El-Rei teve conhecimento desta desgraça, no dia em que o parto felicissimo da Rainha enchia de jubilo o seu coração de esposa e espalhava as mais sinceras alegrias por todo o paiz. Esta felecidade no paço trouxe á mente do bomdois monarcha as horas terribes que estava passando o pratinheiro, desajudado da fortuna, com uma mulher estremosa na cova, um filho recém-nascido na misericordia para receber da sociedade a esmola do primeiro leite, e um filho de dez annos em casa, orpão de mãe e sem esperanças de ter um dia a educação que constitue a mais sólida riqueza do homem.

O Senhor D. Luiz viu este quadro angustioso e comparou-o com os esplendores da luz divina, que o Ceo acabava de espargir no paço, e o resultado d'esta comparação foi ordenar immediatamente que se mandasse buscar á roda o recém-nascido, e que se entregasse ao desditoso pae a quantia de dinheiro sufficiente para a criação do filhinho.

Não termina aqui a historia que tão brilhantemente patenteia o coração de El-Rei: Sua Magestade vendo o recibo da alludida quantia passado e assignado pelo filho mais velho do pratinheiro, recibo escripto com bonita letra e excellente orthographia, condeuse da sorte do rapazito e ordenou que se entreguem mensalmente ao pae 75200 rs. para educação do filho mais velho.

É a mão evangelica da caridade a mino- rar os soffrimentos de uma familia pobre e desventurada.

**Esquadra italiana.** — É esperada em Lisboa uma esquadra italiana composta de 8 fragatas, 1 corveta e 1 aviso tudo a vapor. Vem commandada pelo almirante Provana. A maior parte d'aquelles navios já está fundeado em Gibraltar.

Logo que chegue esta esquadra a colonia italiana em Lisboa fará cantar na igreja do Loreto solemne *Te Deum* pelo fausto nascimento do Principe Real.

Os nomes dos navios d'esta esquadra são os seguintes:

Fragatas, *Maria Adelaide, Duca di Genova, Carlos Alberto, Regina, Garibaldi, Italia, Victorio Emmanuella, Turkeni; corveta, Etna, e aviso Garigliano.*

**MATHEMATICA ELEMENTAR.** — Gonçalo Antão de Macedo Sá e Abreu, professor legalmente habilitado, abre, segunda feira aula de um curso completo d'esta disciplina, ás 5 horas da tarde.

Os que pretenderem matricular-se podem comparecer em casa do referido professor ás 3 horas da tarde de qualquer dia não sanctificado.

**EXTERIOR.**

Folhas de Madrid de 3, de Paris do 4.º, do Havre e Bruxellas de 30 de setembro.

**Breslau 29.** — Diz a «Gazeta» que foi publicada uma ordem, mandando que toda a ponte destruida pelos insurgentes nas linhas dos caminhos de ferro devera ser reconstruida á custa dos proprietarios, no terreno dos quaes se tiver feito o damno.

O gran-duque Constantino cahiu doente ao chegar á Crimea.

**Cracovia 29.** — As noticias da guerra fallam de tres combates, que tiveram lugar nos dias 19, 21 e 23 em diferentes localidades, mas não dizem o resultado.

Segundo o «Correio de Wilna», foi fuzilado nesta cidade um alferes de infantaria, por ter combatido nas fileiras dos insurgentes.

**Turin 29.** — Os principes de Carignan e Amadeu de Saboya partirão depois de amanhã para Lisboa. Encontrarão em Gibraltar a esquadra Italiana que os deve acompanhar.

O «Osservatore» de Roma publica um artigo em que accusa o governo italiano de ter permittido que se mandassem carabineiros disfarçados para revolucionar Roma.

**Londres 30.** — O «Morning Post» diz que a Inglaterra não permittirá que a Dinamarca seja sacrificada á ambição da Allemanha.

O «Times» publica um artigo no mesmo sentido.

Um «meeting» a favor da Polonia, convocado pelo maire da cidade de Guildfort, votou resoluções hostis á Russia, que se accusa de ter violado os tractados. O «meeting» pediu o reconhecimento dos polacos como belligerantes e approvou uma representação ao governo nacional polaco em favor da independencia nacional. Esta representação será enviada ao principe Czartoryski.

*Idem.* — Corre o boato, diz o «Times» que vem á Europa M. Stevens, vice-presidente dos Estados confederados, munido de plenos poderes, para fazer com o imperador Napoleão um arranjo, comprehendendo até a emancipação dos escravos.

Assegura-se que existe na California um partido que deseja abandonar

a união americana para se annexar ao imperio do Mexico.

**Marselha 29.** — Dizem de Roma que surgiu grave desavença entre o general francez Montebello e o conde Merode ministro da guerra. O general em chefe não lhe sendo entregue um gen-darme romano que reclamára, em virtude de ter feito fogo sobre dous officiaes piemontezes que se banhavam no rio Sacco, e que na occasião foi prezo por uma patrulha franceza, publicou uma ordem do dia, censurando o ministro das armas, ordem que se leu em todos os corpos.

**ANNUNCIOS**

João A. da Cunha, espera receber sabbado 17 do corrente, um rico sortimento de fazendas proprias do inverno da mais alta novidade, que o vapor inglez—Kerda—está a importar e então espera continuar a receber a mesma protecção que até aqui os seus amigos e freguezes lhe tem dispensado. (104)

**A**luga-se, durante a Exposição, junto ao cruzeiro de S. Lázaro, casa n.º 17, uma boa sala, e um quarto com bastantes commodidades para uma familia. Tambem ha cava-lhariga. Tudo por preços commodos.

**Publicações litterarias**

**ECCO ARTISTICO**, folha industrial dedicada ás classes operarias.

Não se tracta de crear um novo periodico: não se faz aqui pomposo programma

O titulo que acima se lê indica uma quadra gloriosa para a classe artistica, recorda os beneficios que o homem do trabalho tem colhido directa e indirectamente; e marca a epocha do progresso em que vamos caminhando

O periodico já está creado; o programma do mesmo periodico.

Se apparecerem segundos prospectos, é porque conhecemos, pelo caminho que tomamos, e pelo ponto em que está o progresso artistico, que mais além, mais dous passos ainda, está a felicidade do operario, e que para a sua regeneração, é preciso o auxilio da imprensa, reforçado com a protecção dos nossos artistas mais independentes e mais votados ao progressivo desenvolvimento das nossas industrias.

Mas assim como é precisa a regeneração do operario, tambem é precisa a das diferentes industrias do nosso paiz, porque, com quanto já se tenha caminhado muito na estrada do progresso, temos muito mais que caminhar ainda, e para isso se obter, só por meio de continuos estudos, variadas discussões, e reformas estacionarias nas pautas, pelo menos no espaço de dez annos, é que poderemos chegar á meta desejada.

Demais, é preciso que á classe artistica, se faça a devida justiça, e se lhe dê a importancia que ella merece, porque é d'ella que se compõe uma grande parte da nação.—Não pouparemos esforços para obter a consideração devida, bradando tanto, tanto, até que sejamos attendidos no que justo fór.

Precisamos de maior numero de escolas industriales, e de grande augmento na que existe n'esta cidade; e precisamos de maior egualdade na protecção da pauta, e de muitos interesses discutidos, porque de todos elles precisa ter conhecimento a industria.

Tambem é forçoso que nos elevemos á altura da nossa dignidade, para occuparmos o lugar importante que nos compete.

A França é o primeiro paiz da Europa, e é a fonte da civilização; mas, para isso, só na sua capital, conta 103 periodicos de artes e officios.

Publicaremos, pois, o *Ecco Artistico*, folha industrial, já conhecida, tres vezes por emana, e ainda em muito maior forma, pelo preço de 25880 rs. por anno e 15440 rs. por semestre, unicos prazos porque se accetarão assignaturas.—Para as provincias, accresce a estampilha.—Brazil, por anno, 63630—se- mestre, 35320 rs., pelos paquetes.

Não se diga só—possuimos um jornal da classe—; é mais para gloria dizer-se—concorro para a sua publicação.

Assigna-se no Porto, na livraria do sr Jacintho A. P. da Silva, rua do Almada, 134, e na typographia de M. J. M. Guimarães, rua de S. Miguel, 61.

Tambem se assigna em Braga, na typographia do Seminario dos Orfãos, debaixo da Arcada do Campo dos Touros n.º 24—B.

**ARCHIVO JURIDICO**, periodico mensal de noticias juridicas e legislação de mais interesse tanto antiga como moderna.

Publicou-se o numero 26, que é o 2.º do 5.º volume, e contém a seguinte leguinte:

*Decreto de 29 de setembro de 1852, seguido do regulamento para o processo de perflhamentos ou liquidações—Portaria de 22 de agosto de 1856, explicando alguns parographos do referido regulamento—Portaria de 12 de julho de 1849, providenciando sobre deprecadas—Decreto de 15 de setembro de 1852, julgando competentes os escritões e officiaes das administrações de concelho para fazerem as citações não só nos processos de perflhações, mas tambem em quaesquer processos administrativos—Decreto de 16 de março de 1832, abolindo os dizimos em alguns generos nas ilhas dos Açores—Decreto de 11 de dezembro de 1851 abolindo-os totalmente a contar do 1.º de janeiro de 1863, e applicando ás mesmas ilhas a legislação que no continente rege as contribuições industrial, predial e pessoal—Decreto de 9 de abril de 1863, sancionando a competencia dos juizes das varas civis e crimes nas comarcas de Lisboa e Porto, conforme aos juizes das mais comarcas do reino o direito de correição nos diversos cartorios de escritões e tabelliães—Carta de lei de 13 de julho de 1863 que concede o prazo de seis mezes para a remissão de fóros, etc.*

O ARCHIVO JURIDICO continúa a assignar-se na rua do Bomjardim n.º 69—Porto.

**PREÇO**

Para o Porto, anno ou 12 n.º.....	15000
« as provincias (franco de porte)	15440
Avulso para o Porto, cada numero	120
Para as provincias (franco).....	150

O importe das assignaturas ou n.º avulsos pôde ser enviado em estampilhas ou vales do correio.

Ha collecções completas do ARCHIVO para aquellos snrs. que quizerem ter esta publicação desde o principio.

**PREÇO**

Os 2.º volumes da 1.ª serie, para o Porto	25000
« « « « as prov.ªª	25000
« « 2.ª « (o Porto)	15200
« « « « as prov.ªª	15440

Reimprimiram-se os numeros 2 e 3 da 2.ª serie do ARCHIVO.—Aquelles snrs. a quem elles faltarem, podem requisital-os.

—Logo que no «Diario de Lisboa» appareça o regulamento da lei Hypothecaria, será publicada no ARCHIVO com preferencia a outra qualquer legislação.

—Aquelles snrs. cuja assignatura terminou com o n.º 24, e a quem já particularmente avisamos, queiram reformal-a até

ao n.º 36 sem o que não lhe é continuada a remessa do ARCHIVO.

Correspondencia franca de porte — A José Lourenço de Souza, 69 — Porto.

AGRADECIMENTOS

**D.** Thereza Angelica Pulcheria de Sousa Lima, e seu filho o dr. Antonio José Vieira da Cruz, summamente penhorados pelos obsequios que receberam por occasião do fallecimento e enterro de seu presado filho e irmão o dr. Alvaro José Vieira da Cruz, agradecem por este meio a todos os ill.ºs e exc.ºs snrs. que se dignaram cumprimental-os e a todos protestam a sua mais viva gratidão. (102)

**D.** Maria Julia dos Desamparados, e D. Antonia Rosa da Conceição Vieira de Carvalho, Francisco José Vieira de Carvalho, José Maria Vieira de Carvalho, e Manoel José Vieira de Carvalho, summamente penhorados pelos obsequios que receberam por occasião do fallecimento e enterro de seu presado marido, o dr. Alvaro José Vieira da Cruz, agradecem por este meio a todos os ill.ºs e exc.ºs snrs. que se dignaram cumprimental-os e a todos protestam a sua mais viva gratidão. (103)

ANNUNCIOS

**Imprime-se com nitidez toda e qualquer obra, por modicos preços, n'este typographia do Seminario dos Orfãos.**

**Ha, para facturas, uma bonita collecção de traços de penna, e tintas de cor, francezas.**

COLLEGIO

De Nossa Senhora da Conceição das Carvalheiras.

Admitte alumnos internos a 80\$000 rs. e semi-internos a 30\$000 rs. por anno; e externos a 500 rs. por mez por cada uma das disciplinas que o alumno frequentar.

Dá-se boa educação religiosa, moral e civil, tomando como norma o Evangelho e os bons costumes; e adiantam-se os alumnos, pelos quaes se tem a maior vigilancia que é possível assim em relação ao moral como ao physico.

O tractamento é abundante, sadio e variado, tendo sempre — almoço jantar, merenda e ceia.

Em julho ultimo fizeram os alumnos d'este collegio 23 exames no Lyceu d'esta cidade, ficando todos approvados, e com distincção.

Ha professores legalmente habilitados para todas as disciplinas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para esta idade ao director do collegio — Francisco Joaquim Moreira de Sá. (5)

**VINHOS** finos engarrados de João E. dos Santos, á venda em casa de João Evangelista de Souza

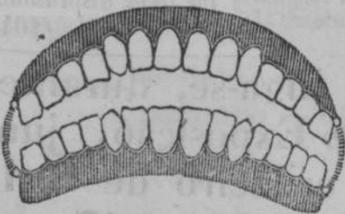
sa Torres e Almeida, de Jeronymo José Ferreira Couto, e na de Custodio José da Silva, na rua de Gatos.

VINHO TINTO

	DUZIA	REIS	POR GARRAGA
Reserva ..	24\$000		2\$400
Particular ..	14\$400		1\$200
Lagrima ..	10\$200		850
Marquez de Pombal ..	7\$480		680
Duque ..	6\$480		540
1834. ..	6\$200		520
Fino. ..	6\$000		500
1.ª qual. ..	5\$280		440
2.ª ..	5\$040		420
3.ª ..	4\$320		360
Meza ..	3\$600		300
2.ª ..	3\$120		260

VINHO BRANCO

	DUZIA	REIS	POR GARRAGA
1815. ..	9\$600		260
D Estephania ..	6\$000		500
Mulvazia. ..	8\$640		720
Geropiga (Branca velha) ..	7\$200		600



Mr. Adolphe cirurgião Dentista

Trabalha em tudo o que pertence ao ramo de dentista, por todos os systemas mecanicos conhecidos em Portugal e no estrangeiro. No seu gabinete se encontra o que ha mais moderno, tanto instrumentos, como pastas e dentes, de que é auctor o annunciante.

No mesmo estabelecimento se encontra

Elixir e pós hygienicos para limpar e aformosear os dentes,

conservando-os no melhor estado de saude: refresca a boca, põe os dentes brancos como o marfim, dá cor de rosa ás gengivas, deixa bom gosto e cheiro. O uso diario d'este elixir evita a accumulacção do sarro que causa a putrefacção dos dentes. É preparado por o acreditado dentista Mr. Adolphe Fauché, que vende frascos de 200, e de 300 rs., na rua dos Chãos de Baixo n.º 17. (197)

PRIMEIRA E ANTIGA FELIZ

RORIZ

Rua das Flores n.º 1 e 3, junto á igreja da Misericordia. PORTO.

LOTERIA DE LISBOA

Premio Grande

16 CONTOS

JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ.

Affiançado no governo civil do Porto, em conformidade do edital de 28 de junho de 1860.

TEM Á VENDA na sua antiga e bem conhecida loja, os bilhetes inteiros a 6\$600 meios ditos a 3\$300, quartos a 1\$650; oitavos a 850, e cautellas a 500 e 250 rs. da presente loteria; cuja extracção deve ter lugar no dia 17 de outubro do corrente anno de 1863.

EDITAL

Januario Corrêa de Almeida, do Conselho de Sua Magestade, Governador Civil do Districto Administrativo de Braga etc.

Tendo a Junta Geral do Districto em desempenho da incumbencia que lhe foi commettida pelo decreto com força de lei de 16 de Dezembro de 1852, e regulamento a que se refere o decreto de 2 de Março d' 1854, resolvido que a exposicção de gados respectiva ao corrente anno tivesse lugar por occasião e na mesma epocha da EXPOSICÇÃO AGRICOLA DE BRAGA no proximo mez de Outubro, e no local do Campo de Santa Anna, assim o faço constar a todos os criadores de gado muar, cavallar, bovino, asinino, ovino e suino, para que certos do local e dia da exposicção que será previa e convenientemente annunciado, possam n'esta exhibir no seu proprio interesse, e a bem da industria agricola de paiz, os animaes de quaesquer das referidas especies, que pelo seu merecimento julgarem dignos de concorrer á mesma exposicção, tendo em vista o seguinte:

1.º — Que serão admittidos á exposicção todos os gados nacionaes e estrangeiros das especies acima indicadas; mas sómente podem ser premiados os que houverem sido nados e criados em territorio portuguez.

2.º — Que tambem podem ser premiados os gados estrangeiros que houverem sido criados no paiz desde a idade de dous annos, sendo cavallar; um anno, sendo muar, asinino ou vaccum; e seis mezes sendo lanigero ou suino.

3.º — Que a naturalidade e criação dos gados a que se refere o artigo antecedente, para o facto de serem premiados, prova-se pelo attestado da Junta de Parochia, Regedor, e Juiz de Paz da respectiva freguezia.

4.º — Que aquelles que não apresentarem as referidas attestações, cu apresentando-as não forem achadas em forma legal, não serão considerados como expositores.

5.º — Que não serão admittidos á exposicção os gados que não houverem completado a seguinte idade:

Gado cavallar ..	3 annos.
• muar ..	2 annos e meio.
• asinino ..	2 annos e meio.
• bovino ..	2 annos e meio.
• ovino ..	1 anno.
• suino ..	1 anno.

6.º — Que para estabelecer a precisa ordem e regularidade no acto da admiscção dos gados no local da exposicção, e poderem estes ser devidamente relacionados, nos termos do citado regulamento, deverão todas as pessoas que se propozerem a exhibir qualquer animal das indicadas especies, fazel-o constar até ao dia 30 do mez de Setembro, na secretaria d'este Governo Civil, apresentando uma nota em que se contenham a especie, sexo, idade, naturalidade, cor, raza e de mais signaes caracteristicos do animal.

7.º — Que com os animaes admittidos á exposicção devem achar-se as pessoas, que cuidem do seu penso, e estejam habilitadas a prestar qualquer esclarecimento que ácerca d'elles lhes fór exigido pelo jury da mesma exposicção.

8.º — Que nos termos dos citados decretos, serão conferidos premios pecuniarios e mercês honrosas aos expositores, cujos productos forem julgados dignos pelo respectivo jury.

9.º — Que estes premios são os seguintes:

Gado cavallar ..	1.º premio ..	60\$000	reis.
	2.º dito ..	40\$000	•
	3.º dito ..	25\$000	•
Gado muar ..	1.º dito ..	60\$000	•
	2.º dito ..	40\$000	•
	3.º dito ..	25\$000	•
Gado asinino ..	1.º dito ..	20\$000	•
	2.º dito ..	12\$000	•
	3.º dito ..	8\$000	•
Gado vaccum ..	1.º dito ..	40\$000	•
	2.º dito ..	20\$000	•
	3.º dito ..	15\$000	•
Gado lanigero ..	1.º dito ..	20\$000	•
	2.º dito ..	10\$000	•
	3.º dito ..	5\$000	•
Gado suino ..	1.º dito ..	10\$000	•
	2.º dito ..	6\$000	•
	3.º dito ..	3\$000	•

10.º — E finalmente que cada uma d'estas especies de gados, póde obter os tres premios mencionados no artigo antecedente, mas o mesmo individuo de qualquer d'estas especies só póde ser premiado uma vez.

E para que assim conste mandei passar o presente, que será affixado em todas as freguezias d'este districto, e onde mais convier.

Governo Civil de Braga 11 d'Agosto de 1863.

Januario Corrêa de Almeida.